LEI Nº. 7.033, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 120.000,00 – SMPMA.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor *de* **R$ 120.000,00 (**Cento e vinte mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa **"0158 – Gestão Municipal de Meio Ambiente",** nas ações **"3.436 – Incentivo a Projetos para Proteção do Meio Ambiente",** e **"4.545 – Manutenção dos Projetos para Proteção do Meio Ambiente"**, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
11.02.18.541.0158.3436	3449052	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	1071*
11.02.18.541.0158.4545	3339030	Material de Manutenção	10.000,00	1071*
11.02.18.541.0158.4545	3339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	55.000,00	1071*
		T o t a l.....	**120.000,00**	

(*) Recurso 1071– FMMA

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro disponível na conta corrente nº 04.065869.0-5, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de março de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração